

DESPACHO N.º 200 / 2015

**AVISO - PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO
PROCEDIMENTAL PARA ALTERAÇÃO DO ARTIGO 10.º DO
REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS DOCENTES DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**

João Paulo dos Santos Marques, Presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que, sob proposta do Conselho de Coordenação da Avaliação dos Docentes do IPLeiria, reunido em 23 de abril de 2015, e no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 92.º, n.º 1, alínea o), do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e pelo artigo 44.º, n.º 1, al. n) dos Estatutos do IPLeiria, deu início ao procedimento de alteração do artigo 10.º do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes do IPLeiria, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 167, de 30.08.2013, através do Despacho n.º 11288/2013, que regula o “Regime específico de avaliação dos docentes do IPL não integrados na carreira”, visando a simplificação do processo.

Mais se determina a não promoção da audiência dos interessados quanto ao projeto de alteração, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 3, do artigo 100.º do CPA, atenta a circunstância de o Regulamento ter por destinatários os docentes não integrados na carreira, cujo número, elevado, pode tornar a realização daquela incompatível.

O direito de participação dos interessados no procedimento é garantido, todavia, através da consulta pública, nos termos do artigo 101.º do CPA e do artigo 110.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior.

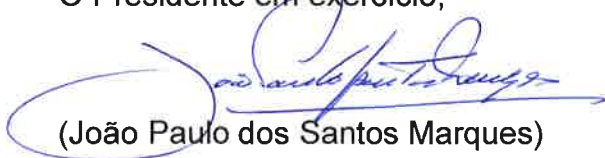
Sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto de alteração do Regulamento, podem ser

apresentados, por escrito, após publicitação do presente AVISO no sítio do IPLeiria na Internet (www.ipleiria.pt), contributos para a elaboração da alteração do Regulamento, dirigidos por via postal ao Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Sede, Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2410-911, Leiria, ou através de correio eletrónico para o seguinte endereço: ipleiria@ipleiria.pt, até ao dia 24 de junho de 2015 (seis dias úteis).

Publicite-se no sítio do Instituto, na Internet, e divulgue-se pelos meios usuais.

Leiria, 16 de junho de 2015,

O Presidente em exercício,



(João Paulo dos Santos Marques)

ER/